



4

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO

Serviço de Notas & Registro de Imóveis.
3ª Circunscrição - 1º Distrito SG

169.063

Tabelião: Gilberto Gonçalves Augusto
Substituta: Margareth R. Mury Lemos
Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30 - Centro
São Gonçalo - RJ - Cep: 24440-470.
(21) 2712-2446 - www.4oficiosg.com.br

Fls.: 73

CERTIDÃO

REGISTRO GERAL			ESTADO DO RIO DE JANEIRO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SÃO GONÇALO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
MATRÍCULA 35.571	FICHA 01		

IMÓVEL: Rua Moreira Façanha, lote 94, loteamento denominado Bairro= São Geraldo, no lugar Rocha, medindo: 12,00m de frente e de fundos, por 28,00m de um lado onde confronta com o lote 93; e 25,00m do outro lado confrontando com o lote 95, confrontando = na frente com a citada rua, e nos fundos com a Rua Antonio Figueiredo, com a área de 319,20m².- Inscrito na PMSG sob o nº 819.879.-**PROPRIETÁRIOS:** José Voto Filho, corretor de imóveis, e s/m Odete Viana Voto, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes à Rua Nilo Peçanha nº 539/301, Estrela do Norte, nesta cidade, CI-IPF nº 1.580.235 de 05.06.60 e CI-IPF nº 1.623.099 de 08.06.60 e CPF nº 134.752.157/72.-**REGISTRO ANTERIOR:** IPF nº 32, fls. 204, nº 22.56º da 3ª Circunscrição São Gonçalo, 24 de Setembro de 1992.

O Empregado Autorizado: _____ O Oficial: _____

R-01 COMPRA.- Prot. 71.952.- Por escritura de 17.08.92, lavrada no livro 733, fls 63, ato 32, do Cartório do 2º Ofício de São Gonçalo, Joel Pereira dos Santos, brasileiro, magistrado, casado pelo regime da comunhão de bens com Eolina Araujo dos Santos, residente à Rua Moreira Façanha, lote 93, Rocha, nesta cidade, CI-IPF nº 499.717 e CPF nº 031.875.677/91, por COMPRA e pelo preço de R\$ 30.000.000,00, adquiriu de José Voto Filho e s/m Odete Viana Voto, já qualificados, o imóvel objeto desta matrícula.-Valor Fiscal: R\$ 30.000.000,00.-São Gonçalo, 24 de Setembro de 1992.

O Empregado Autorizado: _____ O Oficial: _____

R:02 - DOAÇÃO - Prot. 99.894 - Por escritura do cartório do 4º Ofício desta comarca, livro 479, fls. 153, ato 126, de 22.07.2002, **MARCELO ARAUJO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CI. 06877827-3 do IFPRJ de 02.09.94 e CPFMF 012.906.107/70, residente à rua Moreira Façanha, nº 93, nesta cidade, em virtude de **DOAÇÃO** houve de **JOEL PEREIRA DOS SANTOS** e sua mulher **EOLINA ARAUJO DO SANTOS**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele magistrado, CI. 499.717-IPF RJ e CPF 031.876.677/91, ela professora, CI. 606.323. IPF RJ de 30.11.66, CPF 808.556.017/87, residentes à rua Moreira Façanha, nº 93, nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula - Atribuído o valor, para efeitos fiscais de R\$ 10.000,00 - São Gonçalo, 26 de julho de 2002.

O Oficial: _____
 José Carlos R. de Souza
 J.J. - Matr. 0672192
 Vanderley Moraes Luz
 Escrevente Autorizado

Av. Presidente Kennedy, 399 - Loja 02 - Centro - São Gonçalo - RJ - Tel. 712-9659

- A presente cópia e reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6015/73. -

Isento de emolumentos Lei 3350/99. _____

Emolumentos (Certidão): ATO R\$ 0 / SUBTOTAL R\$ 0 / 20% (ESTADO) R\$ 0 / 5% (FUNDEPAR) R\$ 0 / 5% (FUNPERU) R\$ 0 / 4% (FUNARPEN) R\$ 0 / 2% (ATOS GRATUITOS E PMCM) R\$ 0 / TOTAL R\$ 0 / (JUSTIÇA GRATUITA)

Certifico e dou fé que sobre (s) imóvel (eis) objeto (s) desta matrícula, NÃO CONSTA(M) ÔNUS de espécie alguma. Eu, _____, subscrovo e assino eu, _____, São Gonçalo, 28 de maio de 2021.

Francisco José Monteiro
 Escrevente Substituto
 Mat. 94/00878



Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 EDTQ 22605 NEI
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Assinado eletronicamente por: ERIC COSTA LEAL - 14/06/2021 13:16:59 - 05f7ea3
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21061413152739100000133385777>
 Número do processo: 0100832-43.2018.5.01.0265 ID. 05f7ea3 - Pág. 3
 Número do documento: 21061413152739100000133385777

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
090712AA 092307

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM ENFERMAS EGU PASURAS



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO GONÇALO
ATSum 0100832-43.2018.5.01.0265
 RECLAMANTE: CIBEL CALDEIRA SANCHEZ
 RECLAMADO: MARCELO ARAUJO DOS SANTOS E OUTROS (2)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: MARCELO ARAUJO DOS SANTOS-CPF 012.906.107-70
 RUA MOREIRA FACANHA , 94, ROCHA, SAO GONCALO/RJ - CEP: 24421-410

O/A MM. Juiz(a) GISELE ROSICH SOARES VELLOSO da 5ª Vara do Trabalho de São Gonçalo, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(s) executado(s) **MARCELO ARAUJO DOS SANTOS-CPF 012.906.107-70** quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

- R\$6.600,00

OBS: A penhora deverá recair sobre o imóvel de propriedade do reclamado/executado - MARCELO ARAUJO DOS SANTOS-CPF 012.906.107-70, localizado na Rua Moreira Façanha, nº 94, Rocha, São Gonçalo - RJ - CEP: 24.421-410, devendo acompanhar o mandado a cópia da certidão de RGI (ID 05f7ea3).

Ressalto que o cumprimento do mandado deverá ser realizada observado o Protocolo de Segurança para Cumprimento de Mandados.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

SAO GONCALO/RJ, 01 de outubro de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATSum 0100832-43.2018.5.01.0265
RECLAMANTE: CIBEL CALDEIRA SANCHEZ
RECLAMADO: MARCELO ARAUJO DOS SANTOS E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 79a13cc

Destinatário: MARCELO ARAUJO DOS SANTOS-CPF 012.906.107-70

Certifico que, em 30 de novembro de 2021, dirigi-me ao local indicado encontrei o local vazio, com evidentes sinais de abandono. Desta forma, efetuei a penhora e avaliação com base nas informações constantes no RGI e análise do aspecto externo. O auto segue em anexo.

São Gonçalo, 02 de dezembro de 2021

FELIPE BRIDI

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: FELIPE BRIDI - Juntado em: 02/12/2021 20:12:49 - 67dabb6
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21120220122042900000144176590?instancia=1>
Número do processo: 0100832-43.2018.5.01.0265
Número do documento: 21120220122042900000144176590



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº 0100832-43.2018.5.01.0265

5ªVT/SG

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Rua Moreira Façanha, 94, nesta comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM. Dr(a). Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho do(e) São Gonçalo na execução movida por Cibeli Caldeira Sanchez contra Marcelo Araújo dos Santos para cobrança da dívida de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
-Imóvel situado à Rua Moreira Façanha, Lote 94. O terreno mede 12 metros de frente com a referida rua, 12 metros de fundos com a rua Antonio Figueiredo, 28 metros pelo lado com o lote 93 e 25 metros com o lote 95	R\$500.000,00
VALOR TOTAL (R\$)	R\$500.000,00
(Quinhentos mil reais)	

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalva(s): Existe uma construção no local, a qual não está averbada no RGI, com 2 pavimentos e um depósito amplo. Assim o valor do local foi estimado.

Felipe Brici
Oficial de Justiça
Avaliador Federal

Oficial de Justiça Avaliador

Auto 0100832-43.2018.5.01.0265 Moreira Façanha 94

AUTO DE DEPÓSITO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o(a) Senhor(a) _____, (nacionalidade) _____,

(estado civil) _____, (profissional e função) _____, residente em _____,

(documento de identificação) _____, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do(a) MM. Dr(a). Juiz(a) do Trabalho da Vara do Trabalho da Comarca de(o) _____.

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, dei ciência da penhora executada, na pessoa do(a) Sr(a). _____, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de _____ dias para embarga-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Oficial de Justiça Avaliador

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 5ª Vara do Trabalho do(e) São Gonçalo.

Em 2 de dezembro de 2021.

Felipe Bridi
Oficial de Justiça
Avaliador Federal

Oficial de Justiça Avaliador

